

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA de ASSISTENTE
TÉCNICO E CATEGORIA DE COORDENADOR TÉCNICO – SERVIÇOS CENTRAIS – Área de Gestão
de Espaços e Equipamentos

ATA N.º 2

----- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri, nomeado pelo despacho do Presidente do IPV de dezanove de julho de dois mil e vinte e três para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para exercício de funções na área de Gestão de Espaços e Equipamentos do Departamento Técnico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, constituído por Helena Vala, Vice-presidente do IPV, na qualidade de presidente, Carla Coimbra, Administradora e José Pedro Soares de Sousa, Diretor de Serviços do Departamento Técnico, na qualidade de vogais efetivos, tendo a reunião o objetivo de proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto no artigo 14º a 16º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 1. O júri constatou terem sido presentes ao concurso cinquenta e nove candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1). -----

----- 2. Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que, nos termos do disposto nos pontos 8 a 10 do aviso de concurso e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados: -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 9.1 do aviso de abertura do concurso; -----

----- b) Não titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do ponto 4.1 do aviso de abertura. -----

----- c) Não titularidade do requisito habilitacional exigido para ingresso na carreira de Assistente Técnico nos termos do ponto 8.2 do aviso de abertura. -----

----- 3. Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista.

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência de interessados quanto aos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. ----

----- 4. Relativamente às candidatas Fátima Manuela Martins de Almeida e Olívia Marina Gomes do Amaral, verifica-se que não entregaram documento comprovativo das habilitações literárias exigidas, pelo que deliberou o júri proceder à sua notificação para proceder ao envio do referido

documento, no prazo de cinco dias úteis, sendo as suas candidaturas admitidas apenas sob condição (Anexo 3), nos termos do disposto nos artigos 14.º, n.º 1 e 15.º, n.º5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- 5. As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3). -----

----- Tendo em conta o estabelecido no ponto 11 do aviso de abertura, e após análise das candidaturas e declarações das funções exercidas pelos candidatos, considerou o júri que será aplicado a todos os candidatos o método de seleção Prova de Conhecimentos, uma vez que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- 6. O Júri, tendo detetado um lapso na ata número um quanto à valoração dos métodos de seleção, deliberou proceder à retificação dos pontos 2 e 3. Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%PC + 30%EAC ou CF = 70%AC+ 30%EAC -----

PC - Prova de Conhecimentos; -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI



(Helena Vala Correia)



(Carla Resende Coimbra)



(José Pedro Soares de Sousa)